



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## RESOLUÇÃO Nº 860

*Altera as Resoluções nº 578 e 579, de 27 de outubro de 2016, que dispõem, respectivamente, sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) da Capital e sobre a criação e funcionamento das CAEs nas jurisdições eleitorais dos municípios de Corumbá, Dourados, Três Lagoas e Ponta Porã, e da outras providências.*

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 42, XII, de seu Regimento Interno (Resolução n. 801/2022), bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 7160-56.2024.6.12.8000 e, ainda,

**Considerando** os termos das Resoluções TRE/MS nº [578](#) e [579](#), de 27 de outubro de 2016, que dispõem, respectivamente, sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) da Capital e sobre a criação e funcionamento das CAEs nas jurisdições eleitorais dos municípios de Corumbá, Dourados, Três Lagoas e Ponta Porã, e dão outras providências;

**Considerando** a necessidade de regulamentação da responsabilidade pelo encerramento dos lotes de requerimento de alistamento eleitoral (RAE) preenchidos pelas Centrais de Atendimento ao Eleitor (CAEs),

### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 12, VI, da Resolução TRE/MS nº [578](#), de 27 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12. [...]:**

[...];

*VI - encaminhar os RAEs e demais documentos aos respectivos cartórios eleitorais, após encerrar os lotes;*

[...]"

**Art. 2º** O art. 12, VI, da Resolução TRE/MS nº [579](#), de 27 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12. [...]:**

[...];

*VI - encaminhar os RAEs e demais documentos aos respectivos cartórios eleitorais, após encerrar os lotes;*

[...].

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.  
Em Campo Grande, MS, aos 20 de maio de 2025.**

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR  
*Presidente*

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS  
*Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral*

Dr. VITOR LUÍS DE OLIVEIRA GUIBO  
*Juiz de Direito*

Dr. CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO  
*Advogado*

Dr. FERNANDO NARDON NIELSEN  
*Juiz Federal*

Dr. ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA  
*Juiz de Direito*

Dr. MÁRCIO DE ÁVILA MARTINS FILHO  
*Advogado*

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI  
*Procurador Regional Eleitoral*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO FERNANDES MARTINS, Corregedor Regional Eleitoral**, em 21/05/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO, Juiz Membro**, em 21/05/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIS DE OLIVEIRA GUIBO, Juiz Membro**, em 22/05/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA, Juiz Membro**, em 22/05/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1860130** e o código CRC **9FD5B500**.



0007160-56.2024.6.12.8000

1860130v7

Certifico e dou fé que a Resolução nº 860, de 20.5.2025, foi publicada no DJe nº 105 de 27.5.2025, à(s) fl(s). 02/03.

(Matrícula 05040458)